



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE ADITAMENTO N. 06 AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.371.820/0001-28, situada na rua Aprígio de Araújo nº 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.660.710-9 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 744.812.078-68, e por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária de Saúde, Sra. **ANGÉLICA LAZARINI**, doravante denominado simplesmente **SECRETÁRIA** e, de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representada pelo seu representante legal, José Carlos Simões, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.044.036-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 336.364.608-97, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem as Portarias Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 (estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e da Portaria Nº 142, de 27 de Janeiro de 2014 (Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a portaria nº 3.410/15/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima nomeadas e qualificadas celebraram em 02 de Janeiro de 2017, convênio objetivando a conjunção de esforços visando a execução, pelo **HOSPITAL**, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Em 16 de abril de 2017 as partes firmaram Termo de Aditamento nº 01 ao convênio para alterar § 12 da CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, que a partir da data de assinatura deste instrumento passou a vigorar com nova tabela.

Em 02 de janeiro de 2018 as partes firmaram Termo de Aditamento nº 02 ao convênio para prorrogar a validade do convênio até 31.12.2018, e alterando a tabela da CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Em 01 de abril de 2018 as partes firmaram Termo de Aditamento nº 03 ao convênio para reajustar os valores unitários das horas dos médicos.







# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Em 02 de janeiro de 2019 as partes firmaram Termo de Aditamento nº 04 ao convênio para prorrogar a validade do convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, instituindo nova tabela da CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Em 01 de abril de 2019 as partes firmaram Termo de Aditamento nº 05 ao convênio para reajustar os valores unitários das horas dos médicos.

### CLÁUSULA SEGUNDA

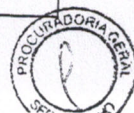
As partes em consenso resolvem reajustar a CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, para remanejar valores, tendo em vista que houve gastos a maior em algumas rubricas e a menor em outras, e o presente remanejamento objetiva uma adequação ao Plano Operativo do Convênio.

Além disso, em decorrência de impugnações e recursos no processo para contratação de mão obra médica diretamente ao Município (Concorrência nº 020/2018), foi necessário a previsão de aumento dos serviços médicos da Santa Casa ao Município (pelo prazo de 03 (três) meses o que ensejou um acréscimo no item referente atendimento de especialidades e plantões no importe de R\$ 926.000,00.

Desta forma, a partir da data de assinatura deste instrumento o programa orçamentário passará a vigorar conforme tabela abaixo:

“O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 24.906.322,33 (vinte e quatro milhões novecentos e seis mil trezentos e vinte dois reais e trinta e três centavos) conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DESCRIÇÃO		PREVISÃO ANUAL	ADITAMENTO	DIFERENÇA
Hospitalar	Fonte	19.424.167,62	19.372.341,02	
I - PÓS-FIXADOS		10.736.145,48	10.636.664,52	
Alta Complexidade	Federal	1.541.050,92	1.263.050,92	-278.000,00
FAEC	Federal	99.999,96	99.999,96	
Apoio à Diagnose e Terapia	Municipal	384.148,92	416.148,92	32.000,00
Internação Social	Municipal	5.400,00	5.400,00	
Média Complexidade		8.705.545,68	8.852.064,72	
Internação	Federal	7.155.382,56	7.342.882,56	187.500,00
Pronto Atendimento e Urgência/Emergência	Municipal	1.550.163,12	1.300.163,12	-250.000,00
Pronto Atendimento e Urgência/Emergência	Federal		209.019,04	209.019,04
II - PRE-FIXADOS		3.737.731,26	3.737.731,26	
Pronto Atendimento e Urgência/Emergência	Municipal	3.338.160,42	3.338.160,42	
Apoio e Diagnose Interno	Municipal	399.570,84	399.570,84	
III - INCENTIVOS		4.950.290,88	4.997.945,24	







# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

QUANTITATIVOS				
INTEGRASUS		2.949.089,64	3.081.606,50	
	Federal	215.181,24	215.181,24	
IGH		2.733.908,40	2.866.425,26	132.516,86
	Federal			
REDES TEMÁTICAS				
Rede Cegonha		2.001.201,24	1.916.338,74	
	Federal			
Rede de Urgência		1.353.498,84	1.268.636,34	-84.862,50
	Federal			
Transplante		527.702,40	527.702,40	
	Estadual			
Ambulatorial		120.000,00	120.000,00	
	Fonte			
I - PÓS-FIXADOS				
Atendimento de especialidades e plantões		4.368.212,03	5.433.981,31	
	Municipal			
Apoio à Diagnose Externo		1.800.000,00	2.726.000,00	926.000,00
	Municipal			
Apoio à Diagnose Externo		287.977,44	439.977,44	152.000,00
	Federal			
Atendimento Ambulatorial de Média e Alta Complexidade			28.769,28	28.769,28
	Municipal	2.280.234,59	2.239.234,59	-41.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>23.792.379,65</b>	<b>24.806.322,33</b>	
Incremento Temporário				
	Fonte			
I - PRE-FIXADO				
Incremento - Emenda Parlamentar Port. 3.929 - 11/12/2018				
	Federal	100.000,00	100.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
TOTALIZAÇÃO POR FONTE				
	<b>FEDERAL</b>	13.726.724,32	13.921.667,00	
	<b>ESTADUAL</b>	120.000,00	120.000,00	
	<b>MUNICIPAL</b>	10.045.655,33	10.864.655,33	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.892.379,65</b>	<b>24.906.322,33</b>	

A programação orçamentária Hospitalar anual é estimada em R\$ 19.372.341,02 (dezenove milhões trezentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e dois centavos) conforme abaixo especificado:

I – O componente Pós-fixado, será repassado mensalmente ao **HOSPITAL** a posteriori (pós produção, aprovação e processamento) pela **SECRETARIA**, perfazendo um total anual de R\$ 10.636.664,52 (dez milhões seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

§ 1º Os itens Alta Complexidade e Média Complexidade serão baseados na Tabela SUS.

§ 2º O item FAEC será repassado ao **HOSPITAL** de acordo com os valores das Portarias Vigentes do Ministério da Saúde.

§ 3º Os itens Saúde Mental e Internação Social terão como valor de uma diária R\$ 300,00 (Trezentos reais) e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

§ 4º O item Apoio a Diagnose e Terapia terá seus valores baseados nos relatórios de Auditoria e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

II – O componente pré-fixado será transferido integralmente ao **HOSPITAL** em parcelas fixas duodecimais que totalizam anualmente o valor de R\$ 3.737.731,26 (três milhões setecentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.







# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

III – O componente Incentivos terá seu valor vinculado ao cumprimento das metas de quantidade e qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual conforme tabela de pontuação e possui como programação orçamentária anual o valor de R\$ 4.997.945,24 (quatro milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos):

Pontuação	Percentual
0 a 999	25%
1.000 a 1.999	50%
2.000 a 2.999	75%
3.000 a 3.999	90%
Acima de 4.000	100%

A programação orçamentária Ambulatorial anual é estimada em R\$ 5.433.981,31 (cinco milhões quatrocentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) conforme abaixo especificado:

I – O componente pós-fixado ambulatorial, será repassado ao **HOSPITAL** a posteriori (pós produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela **SECRETARIA**, com limites físicos e orçamentários definidos.

§ 1º O item de Atendimento de Especialidades e Plantões será repassado conforme tabela abaixo e terá acréscimo de 03 (três) meses na previsão orçamentária:

Descrição do Plantão	Valor hora
Parque Ecológico	R\$ 119,00
Atendimento Domiciliar	R\$ 165,23
Psiquiatria	R\$ 165,23
Central de Regulação	R\$ 131,74
Medicina do trabalho	R\$ 123,36
UBS – Diurno (07:00 – 18:59)	R\$ 119,00
UBS – Noturno (19:00 – 06:59)	R\$ 127,87
UBS – Fim de semana (sábado 07:00 até segunda-feira 06:59)	R\$ 131,74
UBS – Feriado (07:00 – 6:59)	R\$ 131,74
Emergencialista / Plantão U.B.S	R\$ 131,74
Coordenação SAMU por mês	R\$ 5.348,36

§ 2º O item de Apoio à Diagnose Externo (municipal) terá previsão orçamentária para mais 07 (sete) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio firmado entre as partes.



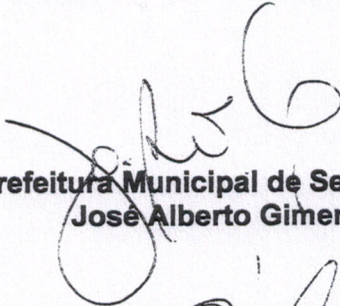


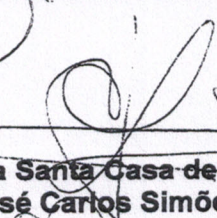


**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

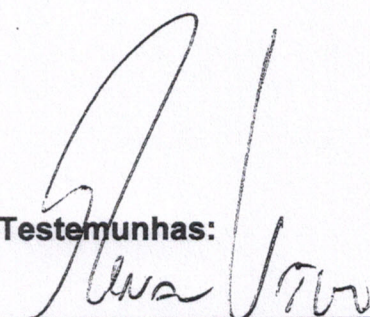
Sertãozinho, 05 de junho de 2019.

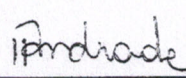
  
**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
**José Alberto Gimenez**

  
**Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho**  
**José Carlos Simões**

  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Angélica Lazarini**

Testemunhas:

  
**Renan Ramos Urizzi**  
RG: 48.587.092-7

  
**Alessandra Maria de Andrade**  
RG: MG 10.420.512

